



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 153, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor do servidor público municipal WANDERLY ALVES GODOY.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **WANDERLY ALVES GODOY**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 196.543.401-00, matrícula nº 661, no cargo de zelador (A) D, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Apuração dos proventos – referência: novembro/2023	Valores
Remuneração do cargo efetivo (vencimento base + incorporações)	R\$ 1.642,29
Média de 80% maiores remunerações	R\$ 1.436,89
Valor dos Proventos	R\$ 965,59
Complemento Constitucional	R\$ 354,41
Provento mensal	R\$ 1.320,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, “b”, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

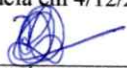
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 4/12/2023.


EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev.
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311